



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
18.414.565/0001 – 80

DECRETO Nº. 019/2017

**Dispõe sobre horário de expediente
do Centro Administrativo Municipal
em 2017.**

A Prefeita Municipal de Pedra Azul/MG, na conveniência e uso das atribuições que lhe confere o Art. 172, V, da Lei Orgânica Municipal de 2008,

CONSIDERANDO a necessidade de maior racionalidade e organização dos trabalhos administrativos e tempo para equação dos problemas burocráticos;

CONSIDERANDO necessidade de evitar prejuízos aos serviços públicos essenciais prestados pelo município de Pedra Azul/MG;

CONSIDERANDO a grande demanda de serviços internos.

Resolve:

Art. 1º - O Centro Administrativo Municipal funcionará neste ano de 2017, no horário de 08h00 às 12h00 **apenas em expediente interno** e de 14h00 às 18h00 em expediente externo do exercício de 2017.

Art. 2º - As demais repartições funcionarão no seu horário normal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, aos 02 de março de 2017.


Silvana Maria Araújo Mendes
Prefeita



PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DECRETO

Decreto nº019/2017

A Prefeita Municipal de Pedra Azul/MG na conveniência e uso das atribuições que lhe confere. Art.172,V da Lei Orgânica Municipal de 2008,Resolve: Art.1º-O Centro administrativo Municipal funcionará neste ano de 2017, no horário de 08h00 às 12h00 apenas em expediente interno e de 1400 às 18h00 em expediente externo do exercício de 2017.Art.2º-as demais repartições funcionarão no seu horário normal.Art.3º- Revogadas as disposições em contrario, deste decreto entra em vigor na data de sua publicação. Pedra Azul 02 de março de 2017. Silvana Maria Araújo Mendes- Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que nesta data este ato foi publicado

Pedra Azul / MG 02 / 03 / 2017

Silvana Maria Araújo Mendes

CERTIDÃO

Certifico que nesta data este ato foi publicado

Pedra Azul / MG 02 / 03 / 2017

Silvana Maria Araújo Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
18.414.565/0001 – 80

DECRETO Nº. 019/2017

Dispõe sobre horário de expediente do Centro Administrativo Municipal em 2017.

A Prefeita Municipal de Pedra Azul/MG, na conveniência e uso das atribuições que lhe confere o Art. 172, V, da Lei Orgânica Municipal de 2008,

CONSIDERANDO a necessidade de maior racionalidade e organização dos trabalhos administrativos e tempo para equação dos problemas burocráticos;

CONSIDERANDO necessidade de evitar prejuízos aos serviços públicos essenciais prestados pelo município de Pedra Azul/MG;

CONSIDERANDO a grande demanda de serviços internos.

Resolve:

Art. 1º - O Centro Administrativo Municipal funcionará neste ano de 2017, no horário de 08h00 às 12h00 apenas em expediente interno e de 14h00 às 18h00 em expediente externo do exercício de 2017.

Art. 2º - As demais repartições funcionarão no seu horário normal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, aos 02 de março de 2017.


Silvana Maria Araújo Mendes
Prefeita